



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 128 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da proposta do Calendário Letivo/2025 da Rede Municipal de Educação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei de criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024, Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024 e Parecer CME nº 40/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a proposta do Calendário Letivo para o ano de 2025 que deverá ser adotado pela Rede Municipal de Educação, no que diz respeito a Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais).

Art. 2º- Nas unidades escolares da Rede Municipal o Calendário Letivo/2025 iniciar- se- a em 21 de janeiro e encerrar- se- á em 15 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) contempla 203 dias letivos, perfazendo um total de 804 horas/ aula.

Art. 4º- Nos dias destinados a Conselho Escolar e Parada Pedagógica deverá haver a presença de alunos representantes de classe, conforme previsto na Resolução CME nº 082 de 28 de agosto de 2024.

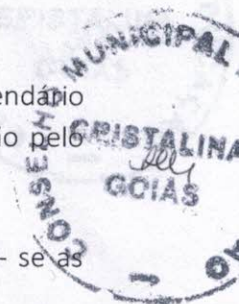
Art. 5º- Fica assegurado aos docentes de cada unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 6º- As alterações que porventura venham a acontecer na proposta do Calendário Letivo/2025, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

APROVADO

23/10/2024 *[Assinatura]*





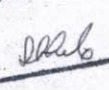
LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.


Denísia Ferreira da Silva - Presidente
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - Vice-Presidente
Edileuza Ribeiro dos Santos - Secretária
Adriana Meireles França
Anete Guimaraes Amaral
Cândida Lúcia Resende Cozac
Maria Cristina Jorge Maróstica
Mônica de Jesus Gonçalves
Rita Paula Vieira
TITULARES

Ana Paula Fernandes Franco
Cleonice M. de Carvalho Ferreira
Cleonice Moreira do Vale
Jéssica de Souza Prado
Maísa José de Carvalho
Suzan Rafael Côrtes
Syleilza Almeida Souza
Tiago Gonçalves Correia
Zenilde Matos de Oliveira
SUPLENTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

APROVADO
23/10/2024 



APROVADO